

## Iguaba Grande ganha Vaga Exclusiva Autista no Centro

Iguaba Grande agora tem Vaga Exclusiva Autista no Centro da Cidade. A parceria entre a secretaria de Desenvolvimento Econômico, Urbano, Trabalho e Renda, a Diretoria de Trânsito de Iguaba Grande (DIRETRAN)...

Pág 02

## Pré-matrícula online para Maternal I e II está aberta em Macaé

A Secretaria de Educação de Macaé abriu, nesta segunda-feira (20), pré-matrícula online para ingresso de crianças no Maternal I e Maternal II. O prazo termina nesta sexta-feira (24).

Pág 02

## Prefeitura de São Pedro da Aldeia inicia reforma geral de deck no Camerum

Empenhada em garantir segurança e condições de trabalho adequadas aos pescadores da localidade, a Prefeitura de São Pedro da Aldeia deu início à reforma geral do deck da Praia do Camerum, no bairro Porto da Aldeia.

Pág 02

## Búzios celebra Dia Mundial de Educação Ambiental com ações na Praia do Forno

Neste sábado (25), a Praia do Forno será palco de uma importante ação ambiental em comemoração ao Dia Mundial de Educação Ambiental, celebrado anualmente em 26 de janeiro. A ação será realizada pela Secretaria do Ambiente e Urbanismo...

Pág 02

## Cláudio Castro anuncia investimentos na área ambiental e na saúde da região Serrana



## Prefeitura de São Pedro da Aldeia inicia reforma geral de deck no Camerum



Empenhada em garantir segurança e condições de trabalho adequadas aos pescadores da localidade, a Prefeitura de São Pedro da Aldeia deu início à reforma geral do deck da Praia do Camerum, no bairro Porto da Aldeia. A obra começou nesta segunda-feira (20) e atende a uma antiga demanda da comunidade pesqueira da região. O serviço é feito pela Secretaria de Meio Ambiente e Pesca em conjunto com a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Nesta primeira etapa, as equipes res-

ponsáveis pelos trabalhos irão retirar todas as tábuas antigas para, em seguida, iniciar a recuperação dos pilares e vigas. O local ainda passará pela instalação de novas madeiras e pela aplicação de verniz, que, além de proporcionar um visual mais harmônico, vai garantir mais durabilidade à estrutura.

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia também levou mais qualidade de vida e trabalho aos pescadores do bairro Baleia, onde dois decks passaram por reforma geral.

## Iguaba Grande ganha Vaga Exclusiva Autista no Centro

Iguaba Grande agora tem Vaga Exclusiva Autista no Centro da Cidade. A parceria entre a secretaria de Desenvolvimento Econômico, Urbano, Trabalho e Renda, a Diretoria de Trânsito de Iguaba Grande (DIRETRAN) e a secretaria de Segurança e Ordem Pública (SEMOP) disponibilizou, na Avenida Paulino

Pinto Pinheiro, a primeira vaga de estacionamento exclusiva para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O objetivo é trazer mais acessibilidade e segurança para mães e pais atípicos, que encontravam muita dificuldade em parar seu veículo e realizar suas atividades no

comércio

O Autismo é uma condição neurológica que começa a ser identificada ainda na infância. A partir deste diagnóstico, começa um processo de busca para entender a forma como esta criança se sente em relação ao que acontece ao seu redor e qual a melhor maneira de comunicação.

## Pré-matrícula online para Maternal I e II está aberta em Macaé

A Secretaria de Educação de Macaé abriu, nesta segunda-feira (20), pré-matrícula online para ingresso de crianças no Maternal I e Maternal II. O prazo termina nesta sexta-feira (24). O cadastro na 3ª fase de pré-matrícula na Rede Municipal de Educação será por meio do Portal da Prefeitura (macae.rj.gov.br). O resultado da primeira fase também foi publicado nesta segunda e está disponível no mesmo sistema.

Estudantes da Educação Infantil na modalidade Maternal I devem ter dois anos completos ou a completar até 31 de março de 2025 e no Maternal II, três anos completos ou a completar até 31 de março de 2025. O resultado desta 3ª fase será publicado no Portal da Prefeitura em 17 de fevereiro.

Somente a partir do dia 10 de fevereiro, os responsáveis pelas crianças também poderão realizar

pré-matrícula presencial, comparecendo à sede da Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria está localizada na Cidade Universitária, Av. Aluizio da Silva Gomes, bairro Granja dos Cavaleiros. O atendimento é das 8h às 17h. As normas para pré-matrícula e matrícula são reguladas pela Portaria 001/2024, divulgada em 6 de novembro de 2024 no Diário Oficial do Município (DOM).

## Prefeitos do Rio e de Cabo Frio fazem blitz contra caixa de som nas praias; banhistas desrespeitam lei

Os prefeitos do Rio de Janeiro e de Cabo Frio fizeram ações contra o uso de caixas de som na praia pelos banhistas. A postura é proibida por lei na capital desde 2022.

Em uma das ações, o prefeito do Rio, Eduardo Paes, gravou

vídeos no qual aborda um grupo que estava com caixas de som e liga um amplificador com volume bem alto.

“Gosta de Rock’n Roll? Sabe que está proibido na praia? Aí usa mesmo assim? Imagina se todo mundo pudesse ficar assim”,

disse Paes a um dos banhistas.

Doutor Serginho, prefeito de Cabo Frio, também alertou que a postura é proibida. “Você sabe que eles vieram me pedir para botar caixa de som? Não pode não, não pode, não! Não pode”, disse o prefeito.

## Búzios celebra Dia Mundial de Educação Ambiental com ações na Praia do Forno

Neste sábado (25), a Praia do Forno será palco de uma importante ação ambiental em comemoração ao Dia Mundial de Educação Ambiental, celebrado anualmente em 26 de janeiro. A ação será realizada pela Secretaria do Ambiente e Urbanismo, em parceria com a Startup Sirí, a partir das 9h.

No local, serão realizados Mutirão de Limpeza, Conscientização Ambiental e Oficina de Compostagem. A Praia do Forno foi a primeira praia do município a receber o maior selo de qualidade ecológico do mundo, a Bandeira Azul.

A Sirí é uma startup de inteligência em gestão de resíduos que tem contribuído para grandes avanços na pauta socioambiental na região.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 021/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **MARTA BRANQUINI DOS SANTOS RAMALHO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 467/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 021/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência situado na Rua Maurício, nº 15, Loteamento Parque Floresta, Buraco do Pau, Araruama-RJ, ao **LOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 467/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 021/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 467/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**MARTA BRANQUINI DOS SANTOS RAMALHO**  
**Sublocadora**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 022/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **THAMIRES DE ALMEIDA LOPES**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 474/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 022/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência constituída na Estrada de São Bento, s/n, Nossa Senhora de Nazareth – Araruama/RJ, ao **SUBLOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 474/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 022/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 474/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**THAMIRES DE ALMEIDA LOPES**  
**Sublocadora**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 033/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **CAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS MARINHO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 477/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 033/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência situada no Loteamento Porto Fino, lote 10, quadra F, Bananeiras, Araruama – RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 477/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 033/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 477/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**CAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS MARINHO**  
**Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 016/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **EMILIA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 478/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 016/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Gomes Carneiro, nº 03, Loteamento Jardim Morada do Sol, Rio do Limão, – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº478/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 016/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº478/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EMILIA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 014/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **ELAINE FONSECA MARTINS**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 485/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 014/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Cintilante, lote 12, quadra 13, Loteamento Buraco do Pau- Buraco do Pau - Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 485/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 014/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.001.001.12.365.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios - Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 485/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**ELAINE FONSECA MARTINS**  
**Locadora**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 025/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **RAFAELA CORRÊA DE LACERDA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 486/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 25/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada no Loteamento Jardim Embaixador, Picada, atual Rua Antônio Dias da Cunha, lote 01, quadra C – Fazendinha – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 486/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 025/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 486/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RAFAELA CORRÊA DE LACERDA**  
**Sublocadora**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº. 013/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **RENILZA DIAS LEITE**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 487/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 013/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência situada na Rua Oscar Clark, nº 1288 – Boa Perna - Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 487/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 013/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 487/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RENILZA DIAS LEITE**  
**Sublocadora**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 039/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **VIVIANY DA SILVA NUNES COSTA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 488/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 039/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada no Loteamento Parque Alvorada, lote08, quadra N, atual Rua Antônio Francisco Lisboa, nº 360 - Havaí – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 488/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 039/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 488/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Viviany da Silva Nunes**  
**Sublocadora**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 029/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **FATIMA FERNANDA MONTEIRO PESSANHA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 490/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 029/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada no Loteamento Parque Figueiredo, lote 318, quadra 18, Boa Perna – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 490/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 029/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.001.001.12.365.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios - Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 490/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**FATIMA FERNANDA MONTEIRO PESSANHA**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 042/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **IVODETE TEIXEIRA DA SILVA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 492/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 42/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Estácio de Sá, nº 562 fundos, Nossa Senhora de Nazareth, Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 492/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 042/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.001.001.12.365.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios - Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 492/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Ivodete Teixeira da Silva**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 019/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **DJINANE SOARES COSTA VIEIRA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 493/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 19/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Visconde de Cavalcante, nº 8, Rio do Limão, Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 493/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 019/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 493/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**DJINANE SOARES COSTA VIEIRA**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 028/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **PRISCILA ATANAZIO ANTUNES DA SILVA ZULMIRO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 495/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 028/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada no Parque das Acácias, lote 81, quadra G, atual Rua das Margaridas, nº 327, Rio do Limão - Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 495/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 028/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 495/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**PRISCILA ATANAZIO ANTUNES DA SILVA ZULMIRO**  
**Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 037/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **SAMARA FAGUNDES DA CONCEIÇÃO RAMOS MARINS**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 502/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 037/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Antonio Dias da Cunha, nº 11-A, Fazendinha– Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 502/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 037/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.001.001.12.365.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios - Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 502/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**SAMARA FAGUNDES DA CONCEIÇÃO RAMOS MARINS**  
**Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 008/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **ADRIANE SOUZA CALDAS VERAS**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 505/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 008/2023**, cujo objeto é a locação da residência constituído na Rua Professor Oscar Clark, nº 1304, lote05, quadra B, Parque Mataruna – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 505/2022, com fundamento no Decreto nº 064, de 29 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 017, de 27 de Janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 008/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 505/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**ADRIANE SOUZA CALDAS VERAS**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 006/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **VIVIAN VIEIRA DE JESUS**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 510/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 006/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência situada a Rua Raposo Tavares, nº 14, casa D, Multirão, Araruama-RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 510/2022, com fundamento no Decreto nº 064, de 29 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 017, de 27 de Janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 006/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 510/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 23 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**VIVIAN VIEIRA DE JESUS**  
**Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 007/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **CÉLIA MARIA DA SILVA COSTA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 1782/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 007/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência constituído na Rua Mario Cavalcanti, lote 29, quadra 05, Hawai – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 1782/2022, com fundamento no Decreto nº 064, de 29 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 017, de 27 de Janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 007/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.01.12.365.012.048, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 59/0/2024, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 1782/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 02 de janeiro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**CÉLIA MARIA DA SILVA COSTA**  
**Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 055/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **LETÍCIA MARINS SARDINHA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 1873/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 055/2023**, cujo objeto é a locação da residência constituída na Rua Hilário Gouveia, It 20, quadra 11, Jardim Copacabana, Rio do Limão – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº1873/2023, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de locação nº 055/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.001.001.12.365.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios - Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº1873/2023, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**LETÍCIA MARINS SARDINHA**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 058/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **NICOLLY MARTINS SANTANA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 1875/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 058/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Monteiro Lobato, nº 26, It 26, qd 02, Fazendinha – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 1875/2023, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 058/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 1875/2023, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Nicolly Martins Santana**  
**Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 004/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. **Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **NELITA LINO GONÇALVES**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 2326/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 004/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência situada a Rua Alberto Mayer, nº 27, Vila Capri, Araruama-RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 2326/2022, com fundamento no Decreto nº 064, de 29 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 017, de 27 de Janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 004/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 2326/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 23 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**NELITA LINO GONÇALVES**  
**Sublocadora**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 008/2024, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. **Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **WILMA MONTEIRO FRINHANI**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 2452/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de locação nº 008/2024**, cujo objeto é a locação da residência constituída na Avenida Marechal Castelo Branco, Lote 10, Quadra 19 (antiga estrada de ferro) Fazendinha, Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 2452/2024, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de locação nº 08/2024, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 2452/2024, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**WILMA MONTEIRO FRINHANI**  
**Locadora**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 010/2024, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA MARINHO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 3355/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de locação nº 10/2024**, cujo objeto é a locação da residência constituída na Rua Vital Brasil 2, Lote 02, Quadra H, Loteamento Granjas Lagoinha – Fazendinha – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 3355/2024, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de locação nº 10/2024, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 3355/2024, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA MARINHO**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 009/2024, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **MARIA ANGÉLICA PIRES**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 3356/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de sublocação nº 009/2024**, cujo objeto é a locação da residência constituída na Rua Cristóvão Colombo, lote 04, quadra D, Nossa Senhora d Nazareth, Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 09/2024, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 14133/2021, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de sublocação nº 09/2024, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 09/2024, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**MARIA ANGÉLICA PIRES**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 011/2024, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **MARIA CLARA MACHADO CAMPOS BORGES NUNES**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 3357/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 011/2024**, cujo objeto é a locação da residência constituída na Rua Pedro Lessa, sem número, Quadra 06, lote 05, Areal – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 3357/2024, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 011/2024, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 3357/2024, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**MARIA CLARA MACHADO CAMPOS BORGES NUNES**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 03A/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **MARTA DA SILVA THEODORO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 5.229/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 03A/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência situada na Rua General Kicis, Lote 7, Quadra A, Praça da Bandeira, Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo Nº 5.229/2023, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 03A/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo n 5.229/2023, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**MARTA DA SILVA THEODORO**  
**Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 005/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **REINATA SOUZA DA SILVA RAMALHO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 6547/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 005/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência situada a Rua João Ramalho, nº 52, Outeiro, Araruama-RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 6547/2022, com fundamento no Decreto nº 064, de 29 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 017, de 27 de Janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 003/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 6547/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 23 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**REINATA SOUZA DA SILVA RAMALHO**  
**Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 087/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **PATRÍCIA LEITE FELIPE KER**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 7116/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 087/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência situada na Rua Colômbia, nº 26, lote 04, quadra 43, Parque Hotel, Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 7116/2023, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 087/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 7116/2023, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**PATRÍCIA LEITE FELIPE KER**  
**,Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº. 093/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **VITÓRIA DE MORAES SILVA RODRIGUES**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 7989/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 093/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua 9, s/n, casa 6, Fazendinha– Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 7989/2023, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 093/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 7989/2023, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**VITÓRIA DE MORAES SILVA RODRIGUES**  
**Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 091/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **ROSEANE VIDAL DOS SANTOS NERY**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 8012/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 091/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência constituído na Rua Fernando Mendes, nº 5, Rio do Limão, Araruama-RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 8012/2023, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 091/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 8012/2023, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**ROSEANE VIDAL DOS SANTOS NERY**  
**Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº. 100/2023, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **THAMIRES LEITE ANDRADE**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 8754/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 100/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua XV de Novembro, nº 360, XV de Novembro - Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 8754/2023, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 100/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 8754/2023, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**THAMIRES LEITE ANDRADE**  
**Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 018/2024, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **VITÓRIA SOARES DA SILVEIRA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 8811/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de sublocação nº 18/2024**, cujo objeto é a locação da residência constituída na Rua Presidente Venceslau Brás, nº 35, Jardim São Paulo – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 8811/2024, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 18/2024, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 8811/2024, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**VITÓRIA SOARES DA SILVEIRA**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 005/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. **Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **LETICIA COSTA PIMENTA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 20539/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 005/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Curupira, s/nº, lote 15, quadra 51, Paraty – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 20539/2023, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 005/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 20539/2023, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Leticia Costa Pimenta**  
**Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 006/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. **Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **PRISCILLA MARTINS DA SILVA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 20897/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 006/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Dr. Reinaldo, nº 69, Picada - Fazendinha - Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 20897/2023, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 006/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 20897/2023, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**PRISCILLA MARTINS DA SILVA**  
**Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2022, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Sra. Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, **Oristeia Lessa de Caldas Brito**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.579.818/0001-50, com sede estabelecida na Rodovia RJ, 124, Km 36, Lote 01, Quadra D, Boa Vista, Araruama/RJ, CEP: 28.985-678, por sua representante legal Sra. Edna Rosa Neto Siciliano, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 17.037/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 193/2022**, cujo objeto é a “Contratação de empresa para apoio logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos onde serão usuários do Registro de Preços os órgãos participantes, qual seja: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Esporte e Lazer; Secretaria de Educação; Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca; Secretaria de Saúde; Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano”, pelo período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência constante neste procedimento administrativo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 17.037/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 193/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de dezembro de 2024 e a terminar em 23 de dezembro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período a que se refere a Cláusula Primeira, o valor estimado corresponde a quantia de R\$ 4.463.115,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e três mil cento e quinze reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 02.001.001.04.122.0046 2030, ND 3.3.90.39.00.00; PT 02.015.003.23.695.0034 2051, ND 3.3.90.39.00.00; PT 02.010.001.12.361.0012 2058, ND 3.3.90.39.00.00; PT 02.015.002.13.392.0013 2072, ND 3.3.90.39.00.00; PT 02.015.004.27.122.0046 2030, ND 3.3.90.39.00.00; PT 02.019.001.18.122.0046 2030, ND 3.3.90.39.00.00; PT

04.001.001.10.122.0046 2030, ND 3.3.90.39.00.00; PT 07.001.002.08.122.0046 2030, ND 3.3.90.39.00.00 e PT 07.001.001.08.122.0046 2030, ND 3.3.90.39.00.00.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 20 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

Livia Bello  
Prefeita

**Oristeia Lessa de Caldas Brito**  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

**EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**  
Edna Rosa Neto Siciliano  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 036/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **AMANDA DA SILVA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 475/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 036/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada no Lotea-

mento Vila São Pedro, lote 53 - Hospício Araruama/RJ, ao **SUBLOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 475/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 036/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 475/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 24 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
Secretário Municipal de Educação

**AMANDA DA SILVA**  
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 043/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **THAIS CORDEIRO DE MENDONÇA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 476/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 43/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Avenida Mario Vasconcellos, lote 14, quadra F – Centro – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 476/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 43/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 476/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**THAIS CORDEIRO DE MENDONÇA**  
**Subocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 038/2023, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **DENISETE DA CONCEIÇÃO LIMA ROSA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 480/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 038/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua do Carijó, lote 02, quadra J, Lagoa - Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 480/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de locação nº 038/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 480/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**DENISETE DA CONCEIÇÃO LIMA ROSA**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 031/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **ROSILÉA ANTUNES DA CUNHA DOS SANTOS**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 481/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 031/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Afrânio Valladares, lote 08, Fazendinha - Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 481/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de locação nº 031/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.001.001.12.365.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios - Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 481/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**ROSILÉA ANTUNES DA CUNHA DOS SANTOS**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 027/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **THALYTA INÁCIO DOS SANTOS**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 482/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 027/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua dos Sabiás, nº 09, Boa Perna – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 482/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 027/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 482/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**THALYTA INÁCIO DOS SANTOS**  
**Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 040/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **ADRIANA NASCIMENTO DE SOUZA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 483/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 40/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Adalberto Ramos, nº 1.925, Loteamento Parque Lagoa das Garças, Lote 02, Quadra 01, Outeiro, Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 483/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 040/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 483/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**ADRIANA NASCIMENTO DE SOUZA**  
**Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 023/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **JOSENILDA DA COSTA LIMA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 494/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 023/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada no Loteamento Vila Judith, lote 09 – Outeiro, atual Rua Pixinguinha, nº 144 – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 494/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 023/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 494/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**JOSENILDA DA COSTA LIMA**  
**Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº. 017/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **JOYCE DA SILVA DE DEUS**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 496/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 017/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência constituída na Rua dos Anjos, casa 01, lote 16, quadra 09, Loteamento Jardim Morada do Sol – Boa Vista – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 496/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 017/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ED 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 496/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte

integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**JOYCE DA SILVA DE DEUS**  
**Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 041/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **SEBASTIANA PASCHOAL MACHADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 497/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 41/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada situado Rua 3, lote nº 16 – Jardim Califórnia – Morro Grande, Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 497/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 041/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.001.001.12.365.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios - Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 497/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Sebastiana Paschoal Machado**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 030/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **LÚCIA CRISTINA LOBÃO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº498/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 030/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Carmela Dutra, nº 28, Loteamento Pontinha do Outeiro - Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 498/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 030/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.001.001.12.365.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios - Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 498/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**LÚCIA CRISTINA LOBÃO**  
**Locadora**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 035/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **JANDIRA MACHADO DE MENDONÇA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 499/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 035/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Girassol, nº 04, quadra A, Loteamento Chácara Rosa de Ouro – Boa Vista – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 499/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 035/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 499/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**JANDIRA MACHADO DE MENDONÇA**  
**Subcadora**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 015/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **RITA DE CÁSSIA MAIA CID**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 501/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 015/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Avenida Gladstone de Oliveira, nº 1, quadra C – Condomínio Nova Vida - Japão – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 501/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 015/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.001.001.12.365.1248, ED 3.3.90.36.14.00.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios - Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 501/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Rita de Cássia Maia Cid**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº. 020/2023, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **ANDREZA DA SILVA SANTOS LEÃO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 503/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 020/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua E, atual Rua das Margaridas, quadra G, lote 79, Rio do Limão - Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 503/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 020/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 503/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**ANDREZA DA SILVA SANTOS LEÃO**  
**Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 010/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **TÂNIA QUINTINO ANDRÉ**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 511/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 010/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Travessa Alcântara, lote 02, quadra 01, Outeiro – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 511/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 010/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.001.001.12.365.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios - Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 511/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**TÂNIA QUINTINO ANDRÉ**  
**Locadora**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 032/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **SUZILENE NASCIMENTO DE BARROS COUTO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 513/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 032/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência situada no Loteamento Porto Fino, lote 08, quadra B, Bananeiras – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 513/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 032/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.001.001.12.365.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios - Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 513/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Suzilene Nascimento de Barros Couto**  
**Sublocadora**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 057/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **TERESA GOMES DA SILVA MARINHO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 1874/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 057/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Boa Perna - Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 1874/2023, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 057/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.001.001.12.365.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios - Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 1874/2023, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**TERESA GOMES DA SILVA MARINHO**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 25/2024, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **NATHALIA MACEDO DA SILVA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 13548/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de locação nº 25/2024**, cujo objeto é a sublocação da residência constituído na, Fazendinha, Rua Cauê, nº 44 – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 13548/2024, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de locação nº 25/2024, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 13548/2024, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**NATHALIA MACEDO DA SILVA**  
**Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 002/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **ROSA ELENA DOMINGUES DA CUNHA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 16066/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 002/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência constituído na Praça Morro Grande, lote nº 11, quadra nº 5, s/n, Morro Grande, Multirão, Araruama-RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16066/2022, com fundamento no Decreto nº 064, de 29 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 017, de 27 de Janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 002/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 16066/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte

integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 23 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**ROSA ELENA DOMINGUES DA CUNHA**  
**Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 003/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **VERA LUCIA NELES CEULIN**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 16870/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 003/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência situada a Rua Bonfim, nº 51, Hospício, Araruama-RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16870/2022, com fundamento no Decreto nº 064, de 29 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 017, de 27 de Janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 003/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 16870/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 23 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**VERA LUCIA NELES CEULIN**  
**Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 009/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **VANDA LUCIA BARBOSA DA SILVA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 16871/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 009/2023**, cujo objeto é a locação da residência constituído na Rua Santa Ângela, lote nº 15, quadra Q, Ponte dos Leites – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16871/2022, com fundamento no Decreto nº 064, de 29 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 017, de 27 de Janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 009/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 16871/2022, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 24 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**VANDA LUCIA BARBOSA DA SILVA**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 004/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **ALCIONE PEIXOTO SANTOS**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 20538/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 004/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Almirante Gonçalves Dias, s/n, lote 20, quadra 05, Rio do Limão – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 20538/2023, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 004/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 20538/2023, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 24 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**ALCIONE PEIXOTO SANTOS**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2025 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 085/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **SUZELLE OLIVEIRA DE CASTRO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 6423/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 085/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência situada na Rua Três Irmãos, nº 122, Boa Perna – Araruama/RJ, ao **SUBLOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 6423/2023, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 085/2023, com início a contar de 01/01/2025 e término em 31/12/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.001.001.12.365.0012.2048, ND 33.90.36.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 6423/2023, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 24 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Lívia Bello**

**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Suzelle Oliveira De Castro**  
**Sublocadora**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 039/SESAU/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.962.915/001-37, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, nº 850, Rio do Limão, Araruama/RJ, CEP 28.981-240, neste ato por seu representante legal Sr. Thiago Mattos Silva, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 22237/2024, resolvem as partes de comum acordo, **aditar o Contrato Administrativo nº 039/SESAU/2023**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento da “locação de concentrador de oxigênio e aquisição de oxigênio medicinal para recarga de cilindros, a fim de atender as necessidades dos pacientes residentes, que necessitam de suporte em oxigenioterapia domiciliar, pelo período de 12 meses”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes do procedimento administrativo nº 22237/2024, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 22237/2024, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 039/SESAU/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de dezembro de 2024 e a terminar em 29 de dezembro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, o valor da contratação corresponde a R\$ 1.284.997,92 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), e está alocado da seguinte maneira:

R\$ 50.003,60 (cinquenta mil três reais e sessenta centavos), relativo ao exercício financeiro vigente, com os seguintes recursos orçamentários e financeiros para a liquidação: PT 10.122.2030 – 10.302.2195, ED 3.3.90.39.12, Fonte de Recursos nº 1600, Empenho nº 841/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O saldo remanescente será empenhado no orçamento a ser consignado no exercício financeiro subsequente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

**Araruama, 20 de dezembro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**LIVIA BELLO**

**Prefeita**

**Sebastião Teixeira de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA**

**Thiago Mattos Silva**

**Representante Legal**

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2024 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/SESAU/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.773.354/0001-92, com sede estabelecida na Rua Doutor Porciúncula, nº 255, Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.411-005, neste ato por seu representante legal, Sr. Alexander Melo Baptista, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 18.800/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 051/SESAU/2022**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura parcial de peças e mão de obra especializada a ser realizada nos equipamentos médico-hospitalares da Unidade de Saúde Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates pelo período de 12 (doze) meses”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 18.800/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 051/SESAU/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2024 e a terminar em 03 de novembro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, o valor estimado corresponde a R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até dezembro de 2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT04.01.01.10.302.043.124, ED 3.3.90.39.15, Empenho nº 754/2024, Fonte de Recursos nº 1.600, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os

efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 01 de novembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho  
Secretário Municipal de Saúde

**LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
Alexander Melo Baptista  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/SESAU/2022, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **LAB MED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.192.718/0001-22, com sede estabelecida na Estrada do Outeiro, nº 95, Quadra A, Lote 06, Outeiro, Araruama/RJ, CEP: 28.978-265, neste ato por sua representante legal, Sra. Juliana Conceição Lucena Coutinho, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 18.803/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 054/SESAU/2022**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiologia com disposição de profissional técnico em radiologia/operador de equipamento de raio-x (incluindo o fornecimento de dosimetria e Equipamentos de Proteção

Individual - EPI) e disponibilidade dos equipamentos, para atendimento do PAM – Posto de Atendimento Médico pelo período de 12 (doze) meses”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 18.803/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 054/SESAU/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2024 e a terminar em 01 de dezembro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, o valor estimado corresponde a R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o exercício financeiro de 2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 04.01.01.10.302.043.124, ED 3.3.90.39.36, Empenho nº 782/2024, Fonte de Recursos nº 1635, no valor de R\$ 72.333,33 (setenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 22 de novembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho  
Secretário Municipal de Saúde

**LAB MED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**  
Juliana Conceição Lucena Coutinho  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 005** **DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.291.294,50 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 1.291.294,50 (um milhão duzentos e noventa e um mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 1.291.294,50 (um milhão

duzentos e noventa e um mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 005/2025**

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
09.122.0044.2.030	33.90.35	1077	1802	15.000,00	
09.122.0044.2.030	33.90.39	782	1802	200.000,00	
09.122.0044.2.030	33.90.92		1802	500,00	
09.122.0044.2.031	31.90.11	466	1802	463.190,00	
09.122.0044.2.031	51.90.92	469	1802	198.829,89	
09.122.0044.2.032	33.90.91	784	1802	25.414,50	
28.846.0050.2.040	33.90.47	480	1802	368.360,11	
09.451.0005.1.013	44.90.51	478	1802	20.000,00	
09.122.0044.2.030	33.90.36	463	1802		5.000,00
09.122.0044.2.030	33.90.39	2585	1500		200.000,00
09.122.0044.2.031	31.90.11	2584	1500		463.190,00
09.122.0044.2.032	33.90.91	471	1800		25.414,50
09.272.0030.2.180	33.90.08	477	1800		30.000,00
28.846.0050.2.040	33.90.47	2583	1500		530.000,00
28.846.0050.2.040	33.90.86	785	1800		37.690,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.291.294,50</b>	<b>1.291.294,50</b>

### **ATO Nº 178** **DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

#### **ERRATA**

O **Ato nº103** de 09 de janeiro de 2025, publicado no Informativo Oficial Logus, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte retificação:

**Onde se lê:**

**“Nomear a Sra. BEATRIZ FERNANDES DE SEIA GOMES”**

**Leia-se:**

**“Nomear a Sra. BEATRIZ FERNANDES DE SEIA GONÇALVES”**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

### **ATO Nº 179** **DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar todos os ocupantes de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**, extinta por meio da Lei Complementar nº 196, de 09 de janeiro de 2025, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 11 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 30.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Procuradoria Geral, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de de-

zembro de 2024, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 14 de Janeiro de 2025.**

**Daniela Soares  
Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 11/2025**

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
14.04.122.0003.2.080	33.90.39	483	1500	30.000,00	
14.04.122.0003.2.080	33.90.30	482	1500		30.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6º II os **membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, Convoca para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia **27/01/2025** às 16:30 horas, em primeira convocação e 17:00hs, em segunda convocação na sala do Conselho Municipal de Saúde, para deliberarem a ordem do dia a seguir.

#### **PAUTA**

1. Verificação de presença e existência de "quórum" qualificado para instalação do Colegiado Pleno;

2. ORDEM DO DIA:

2.1. Aprovação da reformulação do regimento interno do conselho municipal de saúde.

**Araruama, 21 de janeiro de 2025.**

**Pedro R. dos Reis Calderim  
Presidente do CMS/AR.**

### **PORTARIA Nº 016 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso

de suas atribuições e competências conferidas por lei, especialmente o disposto no Inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **Revogar a Portaria nº 332**, de 04 de maio de 2022.

Art. 2º - **Designar a servidora KATIA DOS SANTOS GONÇALVES**, CNH nº xx.744.xxx.xxx, CPF nº xxx.632.xxx-xx, **SECRETÁRIA DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO, responsável legal pelos Fundos Municipais:**

Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 05.483.042/0001-44

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama – CNPJ: 09.260.420/0001-81

Fundo Municipal de Habilitação de Interesse Social – CNPJ: 14.790.462/0001-64

Fundo Municipal do Idoso – CNPJ: 45.889.681/0001-29

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2025.**

**Daniela Soares  
Prefeita**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Realização de Reunião Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento de Araruama-RJ – COMDEMA.**

Ficam **CONVOCADOS** os **Conselheiros** ou seus representantes para **Reunião Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento de Araruama-RJ - COMDEMA**, a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama, Avenida Estados Unidos s/n, Botânico das Asas, Parque Hotel, no dia **24 de janeiro de 2025**, com início às 9 horas em primeira convocação e a segunda 15 minutos após, com qualquer número de membros e a seguinte pauta:

I. Verificação do quórum;

II. Abertura da sessão;

III. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião plenária anterior;

IV. Ordem do Dia;

V. Assuntos gerais

VI. Encerramento.

**Araruama, 07 de janeiro de 2025.**

**Ana Paula Rodrigues de Souza  
Presidente**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO Nº 180 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Exonerar** o Sr. **EDINAURO SANTOS DO NASCIMENTO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita

### ATO Nº 183 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear** o Sr. **JOÃO PEDRO SIQUEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita

### ATO Nº 186 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear** o Sr. **PAULO CESAR DOS SANTOS LABRE**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita

### ATO Nº 181 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear** o Sr. **EDINAURO SANTOS DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita

### ATO Nº 184 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear** o Sr. **DENER DA SILVA DE SIQUEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita

### ATO Nº 187 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear** o Sr. **OSVALDO VICENTE DO COUTO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita

### ATO Nº 182 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear** o Sr. **GIUSEPPE ANTONIO NIRELLO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita

### ATO Nº 185 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear** o Sr. **JORLEANS ALCÂNTARA DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita

### ATO Nº 188 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear** a Sra. **NATHALIA SILVA BRUM**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ATO Nº 189**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **CLEIBSON GOMES BARBOSA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE UNIDADE DE APOIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

**ATO Nº 192**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. **JOANE CONCEIÇÃO CORREIA SA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

**ATO Nº 195**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** o Sr. **ABÍLIO CARVALHO RODRIGUES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

**ATO Nº 190**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. **DANIELLE MARQUES DE SOUZA**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

**ATO Nº 193**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. **FABIANE DE ANDRADE**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

**ATO Nº 196**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **PHILIPPE DE SOUZA RAMOS**, para exercer o cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

**ATO Nº 191**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. **ELIMAR MARTINS CARDOSO DA SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

**ATO Nº 194**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** o Sr. **JOSE MAURICIO BATISTA DOS SANTOS**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE SONORIZAÇÃO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

**ATO Nº 197**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Sra. **WINNY MAGALHÃES QUINTANILHA**, para exercer o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO Nº 198 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. **LAYS PAES MACHADO**, para exercer o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

### ATO Nº 201 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **MAURO JOSÉ MAS PEIXOTO**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE MANUTENÇÕES – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

### ATO Nº 204 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **ANDERSON DO CARMO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

### ATO Nº 199 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOÃO VICTOR DE SOUZA MELO**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORÇAMENTO E OBRAS – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

### ATO Nº 202 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. **CRISTIANE TAVELA LEMES**, para exercer o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE URBANISMO E HABITAÇÃO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

### ATO Nº 205 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **CARLOS ROBERTO PEREIRA GOMES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

### ATO Nº 200 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **JUAN GONÇALVES DE SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

### ATO Nº 203 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **LUIZ FERNANDO MARINHO DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E LEGALIZAÇÃO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

### ATO Nº 206 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **EZAQUIEL FARIAS PEREIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ATO Nº 207**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **GABRIEL FERREIRA DE MORAES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

**ATO Nº 210**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **JOSÉ MAURO MARTINS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

**ATO Nº 213**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

**ATO Nº 208**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **ITAMAR SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

**ATO Nº 211**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

**ATO Nº 214**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **ROGÉRIO VIEIRA TOSTES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

**ATO Nº 209**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **JOÃO BATISTA AZEVEDO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

**ATO Nº 212**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **REGINALDO ANTONIO DE SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

**ATO Nº 215**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **RONALDO DA SILVA RODRIGUES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO Nº 216 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **ALESSANDRO MURTHA DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

### ATO Nº 219 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOÃO PEDRO SIQUEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

### ATO Nº 222 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **CAIO BENITES RANGEL**, para exercer o cargo comissionado de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

### ATO Nº 217 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **REGINALDO DE ALMEIDA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

### ATO Nº 220 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CAIO BENITES RANGEL**, do cargo comissionado de **PREGOEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

### ATO Nº 223 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. **RENATA LIMA CHAGAS**, para exercer o cargo comissionado de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO AUXILIAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

### ATO Nº 218 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **LUCINEI SOUZA PIMENTEL**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

### ATO Nº 221 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar a Sra. **RENATA LIMA CHAGAS**, do cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

### ATO Nº 224 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Sra. **NEIVA DA FONSECA LIMA**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ATO Nº 225**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Sra. **ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

**ATO Nº 228**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** o Sr. **FABRICIO GONÇALVES MOTA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

**ATO Nº 231**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Sra. **KALIMEIRE CAMILO LANES**, para exercer o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

**ATO Nº 226**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **ADELTON ARAUJO DOMINGUES**, para exercer o cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

**ATO Nº 229**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **FABRICIO GONÇALVES MOTA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

**ATO Nº 232**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** o Sr. **THIAGO MARINHO DE ALMEIDA**, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

**ATO Nº 227**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **TIAGO DA SILVA GOMES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

**ATO Nº 230**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. **KALIMEIRE CAMILO LANES**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

**ATO Nº 233**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **THIAGO MARINHO DE ALMEIDA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO TÉCNICA – GABINETE DA PREFEITA**, com **designação** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2025.

Daniela Soares  
Prefeita

## Cláudio Castro anuncia investimentos na área ambiental e na saúde da região Serrana

O governador Cláudio Castro anunciou, no último sábado (18), em Teresópolis, que a cidade receberá R\$ 5 milhões da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, por meio do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (FECAM), para a elaboração do Projeto Executivo de reestruturação do lixão Fischer. Os recursos também serão utilizados em estudos para obras que visam prevenir incêndios e deslizamentos na área, além de promover a preservação ambiental. Durante o evento, Castro antecipou, também, que o governo do estado destinará R\$ 18 milhões para a área de Saúde do município.

O aterro do Fischer foi

fechado e o acesso proibido por ordem judicial, em consequência de um incêndio ocorrido em junho de 2023. Após o incidente, a prefeitura de Teresópolis deu início ao transbordo dos resíduos sólidos, com apoio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Atualmente, o processo é realizado em parceria com um aterro sanitário licenciado.

– Esta é uma grande iniciativa do Governo do Estado para a solução desta problemática ambiental no município de Teresópolis. O trabalho de fiscalização e adequação de resíduos sólidos junto às prefeituras é uma prioridade dos órgãos ambientais – reforçou o secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade,

Bernardo Rossi.

### Mais investimentos para o Limpa Rio

Durante a visita do poder executivo a Teresópolis, o governador Cláudio Castro anunciou que o município irá receber o programa Limpa Rio Margens, para também atuar em diversas localidades da região Serrana. Com o investimento de cerca de R\$ 88 milhões para todo o estado, a iniciativa promove a reestruturação e construção de espaços públicos próximos a rios.

Desde 2021, Teresópolis recebeu nove frentes do programa Limpa Rio, com a remoção de 111 mil metros cúbicos de detritos. Atualmente, três frentes de trabalho estão

em andamento na cidade, sendo uma no Rio Bengalas, no Vale de Bonsucesso; uma no Rio Paquequer, no Centro; e outra nos lagos do Córrego Jacarandá, na região do Parque Estadual Três Picos.

O governador Cláudio Castro também esteve em Petrópolis para o lançamento da segunda fase das intervenções do Limpa Rio no município, no Rio Piabanha, nos arredores do Palácio de Cristal. A ação vai contar com 20 caminhões, duas escavadeiras e um trator esteira, além de 23 funcionários operando o maquinário.

– A região Serrana carece de algumas estruturas, e a parte do Centro Histórico já sofreu muitas tragédias. Colocamos mais 10 máquinas

para atuar aqui. Nosso objetivo é aproveitar o tempo bom para fazer uma limpeza significativa e, assim, conseguirmos evitar danos irreparáveis na região – destacou Castro.

Para 2025, estão previstos R\$ 330 milhões para o Limpa Rio executar obras essenciais em todo o Estado do Rio de Janeiro. Lançado em 2020, o Limpa Rio é um programa voltado para a limpeza e desassoreamento de rios, córregos e lagos. Em 2024, o governo do Estado investiu cerca de R\$ 250 milhões na iniciativa. A retirada de lixo e detritos durante o período de estiagem melhora as condições dos rios, reduzindo a ocorrência de alagamentos durante os temporais de verão.

## Lei garante redução de alíquotas na aquisição de veículos para todas as deficiências reconhecidas por lei

A Lei Complementar nº 214, regulamentada na última semana pelo presidente Lula, garante redução de alíquotas na aquisição de veículos para todas as deficiências reconhecidas por lei e mantém as isenções do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) — de competência compartilhada entre estados, municípios e o Distrito Federal — e da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) — de competência da União.

O texto visa proporcionar maior inclusão e autonomia às pessoas com deficiência, ampliando o acesso a bens essenciais à mobilidade. Pessoas com deficiência, mediante apresentação de laudo médico emitido por serviços públicos ou privados vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) ou por clínicas credenciadas ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran) poderão adquirir veículos com a redução de alíquotas.

### Definição e abrangência

O parágrafo primeiro do artigo 149 da Lei Complementar nº 214 define pessoa com deficiência como aquela

que apresenta um impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. Esse impedimento, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir a participação plena e efetiva do indivíduo na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. O benefício é estendido a todas as deficiências reconhecidas pela legislação brasileira, abrangendo pessoas com condições específicas.

No caso de pessoas com deficiência fisicamente capazes de dirigir, o benefício alcançará automóveis adaptados, com modificações necessárias para viabilizar a condução. Nos outros casos, os automóveis de passageiros serão adquiridos diretamente pelas pessoas que tenham plena capacidade jurídica ou por intermédio de representantes legais.

### Critérios legais

A Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (SNDPD/MDHC) reafirma seu compromisso com

a garantia plena dos direitos das pessoas com deficiência, defendendo políticas públicas inclusivas e fortalecendo mecanismos que assegurem dignidade, autonomia e igualdade de oportunidades.

Dessa forma, a legislação brasileira estabelece critérios específicos para a identificação e definição de pessoas com deficiências, classificações fundamentais para garantir acesso a direitos e políticas públicas destinadas a esse público. Para ter acesso à redução das alíquotas, os beneficiários devem se enquadrar em, no mínimo, uma das seguintes categorias, de acordo com o artigo 150, da Lei Complementar nº 214/2025:

- Deficiência Física, segundo o inciso I, consiste na alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, resultando no comprometimento da função física. Inclui condições como: paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia; ostomia, amputação ou ausência de membro; paralisia cerebral, nanismo ou membros



com deformidade congênita ou adquirida.

- Deficiência Auditiva, conforme o inciso II, é definida como a perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis ou mais, medida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

- Deficiência Visual, no inciso III, é definida como: cegueira, na qual a acuidade visual seja igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, com acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; somatória do campo visual em

ambos os olhos igual ou menor que 60 graus; e visão monocular, com visão igual ou inferior a 20% em um olho, com visão normal no outro.

- Deficiência Mental, segundo o inciso IV, refere-se a um funcionamento intelectual significativamente inferior à média, manifestado antes dos 18 anos, associado a limitações em pelo menos duas das seguintes áreas: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.